



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 812/PMMA/2.008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.008.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR REMANEJAMENTO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 24.768,42 (Vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, conforme Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>003</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>950,00</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>006</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transporte	Material de Consumo	<b>23.568,42</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>006</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transporte	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>250,00</b>
<b>Total</b>							<b>24.768,42</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do referido crédito fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>001</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>2.400,00</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>004</b>	<b>31.90.11.00.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>14.623,51</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>004</b>	<b>31.90.13.00.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	<b>2.744,91</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>007</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Comunicação do Processo Legislativo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>5.000,00</b>
						<b>Total</b>	<b>24.768,42</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de dezembro de 2.008.

**GERVANO VICENT**  
Prefeito Municipal

**CELSO RIVELINO FLORES**  
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 23/12/2008, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.002.*